



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**SILVIO LUIZ CARDOSO DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, RG 3027226293 / SSP - RS, CPF 24995703004, filho de ENIO SINVAL GOMES DE SOUZA e GLADIS CARDOSO DE SOUZA, nascido em 18/10/1955, Endereço - RUA OTAVIO BENJAMIM 2472 SANTO ANTONIO DA PATRULHA RS.

26 de setembro de 2023, às 13:42:51

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8924fc6bc470250f05e3b87926e6a202**